DocuSign Envelope ID: CC00CEA6-FE97-4161-8BEA-F6BC98AF7F0E



# Peônia Empreendimentos Imobiliários S/A.

CNPJ-MF Nº 05.787.681/0001-01 - NIRE Nº 35300196911

**Demonstrações Contábeis (Em Reais), Referentes os Exercícios Financeiros de 2021 e 2020**

| BALANÇO PATRIMONIAL | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **ATIVO: Circulante** | **103.576.815** | **96.723.953** |
| Disponibilidade - Caixa e Equivalentes | 8.053 | 5.975 |
| Imóveis a Comercializar | 103.564.553 | 96.713.770 |
| Impostos a Recuperar | 4.209 | 4.208 |
| **Longo Prazo** | **65.403** | **63.688** |
| Depósitos Judiciais | 65.403 | 63.688 |
| **Total do Ativo** | **103.642.218** | **96.787.641** |
| **PASSIVO: Circulante** | **16.178** | **1.349** |
| Obrigações e Encargos Trabalhistas | - | 731 |
| Impostos e Obrigações Fiscais | 16.178 | 618 |
| **Não Circulante** | **51.743.945** | **44.455.100** |
| Obrigações por Conta da Aquisição de Terrenos | 51.743.945 | 44.455.100 |
| **Patrimônio Líquido** | **51.882.095** | **52.331.192** |
| Capital Social | 54.570.704 | 54.570.704 |
| Reserva Legal | 200 | 200 |
| Prejuízos Acumulados | (2.688.809) | (2.239.712) |
| **Total do Passivo** | **103.642.218** | **96.787.641** |

**Relatório da Administração:** Senhores Acionistas, em cumprimento aos preceitos legais e às normas estatutárias, vimos submete-los para considerações de V.Sas., as demonstrações contábeis findos em 2021 e 2020, da empresa Peônia Empreendimentos Imobiliários S/A. Agradecemos a colaboração, nos colocando à disposição de V.Sas., em nossa sede social para quaisquer esclarecimentos relativos às contas prestadas.

| Demonstração de Resultados | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Receitas** | | |
| **Outras Receitas Operacionais** | 2.602 | - |
| **Custos e Despesas** | | |
| Despesas Administrativas | 412.897 | (387.096) |
| Despesas Financeiras | 164 | (101) |
| Despesas Tributárias | 39.369 | (683.559) |
| Despesas Não Operacionais | - | - |
| **Prejuízo Líquido do Período** | **449.828** | **(1.070.756)** |

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

| | Capital Social | Reserva Legal | Prejuízos Acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31.12.2020** | **54.570.704** | **200** | **(2.239.712)** | **52.331.192** |
| **Saldo em 31.12.2020** | **54.570.704** | **200** | **(2.239.712)** | **52.331.192** |
| Prejuízo do exercício | - | - | (449.097) | (449.097) |
| **Saldo em 31.12.2021** | **54.570.704** | **200** | **(2.688.809)** | **51.882.095** |

**Nota Explicativas às Demonstraçõesa Contábeis**

1 - A Sociedade tem por objetivo, o loteamento de terrenos, a incorporação imobiliária, a venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda e a participação no capital de outras sociedades. 2 - As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições na Lei das Sociedades Anônimas por Ações, nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CFC), homologado pelos órgãos reguladores. 3 - Os estoques são avaliados ao custo da construção ou aquisição, os quais são inferiores às suas realizações líquidas. 4 - O Capital Social subscrito e integralizado, é representado por 54.570.704 ações, sem valor nominal.

**Renato de Albuquerque** - Diretor Presidente — **Nuno Luís de Carvalho Lopes Alves** - Diretor — **Edison Amaral - Contador -** CRC 1SP132095/O-0

# NOVA SMAR S/A

CNPJ: 29.321.094/0001-82

**Relatório da Administração**

Apresentamos à V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 31/12/2021 e 31/12/2020, acompanhadas das notas explicativas. O relatório das demonstrações financeiras na íntegra acompanhado do relatório dos auditores independentes encontram-se na sede da Nova Smar S/A e no portal (webste) da Companhia.

**Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e 2020** (em reais)

| ATIVO | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Ativo Circulante - Total** | **31.970.878** | **27.924.075** |
| Caixa e equivalentes | 3.208.237 | 2.135.587 |
| Contas a receber | 12.804.086 | 13.094.011 |
| Estoques | 13.289.587 | 10.280.638 |
| Impostos e contribuições a recuperar | 464.384 | 943.421 |
| Adiantamento a fornecedores | 2.076.542 | 1.325.211 |
| Outros créditos | 128.042 | 145.207 |
| **Não circulante - Total** | **8.541.557** | **9.187.154** |
| **Realizável a longo prazo** | | |
| Impostos e contribuições a recuperar | 661.449 | - |
| Partes Relacionadas | - | 1.361.643 |
| Depósitos Judiciais | 1.232.738 | 682.475 |
| Investimentos | 122.677 | 117.091 |
| Imobilizado | 5.894.252 | 6.739.291 |
| Intangível | 630.441 | 286.654 |
| **Total do ativo** | **40.512.435** | **37.111.229** |

| PASSIVO | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Circulante - Total** | **8.975.399** | **8.596.158** |
| Empréstimos e financiamentos | 3.949 | 92.437 |
| Fornecedores | 1.540.516 | 1.485.618 |
| Salários, provisão de férias e encargos sociais | 3.379.483 | 2.978.679 |
| Impostos e contrib. a recolher | 2.265.805 | 1.758.035 |
| Adiantamento a clientes | 1.659.651 | 2.164.841 |
| Outras obrigações | 125.995 | 116.548 |
| **Não circulante - Total** | **2.370.309** | **2.282.500** |
| Empréstimos e financiamentos | - | 54.398 |
| Impostos e contrib. a recolher | 2.370.309 | 2.228.102 |
| **Patrimônio liquido - Total** | **29.166.727** | **26.232.571** |
| Capital Social | 17.145.601 | 17.145.601 |
| Reserva Legal | 601.056 | 454.348 |
| Reserva de lucros | 11.420.070 | 8.632.622 |
| **Total do passivo e patrimônio liquido** | **40.512.435** | **37.111.229** |

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2021 e 2020** (em reais)

| | Capital Social | Reserva Legal | Reserva Lucro | Lucros Acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2019** | **17.145.601** | **181.719** | **3.452.667** | **-** | **20.779.987** |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | 5.452.584 | 5.452.584 |
| Constituição de reserva estatutária | - | 272.629 | - | (272.629) | - |
| Retenção de lucros | - | - | 5.179.955 | (5.179.955) | - |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2020** | **17.145.601** | **454.348** | **8.632.622** | **-** | **26.232.571** |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | 2.934.156 | 2.934.156 |
| Constituição de reserva estatutária | - | 146.708 | - | (146.708) | - |
| Retenção de lucros | - | - | 2.787.448 | (2.787.448) | - |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2021** | **17.145.601** | **601.056** | **11.420.070** | **-** | **29.166.727** |

**Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020** (em reais)

| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Lucro líquido do exercício** | **2.934.156** | **5.452.584** |
| **Ajustes** | | |
| Depreciações e amortizações | 1.409.845 | 1.228.366 |
| Valor residual das baixas do imobilizado | 369.507 | 106.784 |
| Perdas de créditos esperadas - PCE | 264.432 | 755.591 |
| Variação nos ativos e passivos: | | |
| Contas a receber | 25.493 | (3.279.133) |
| Estoques | (3.008.949) | (3.648.311) |
| Impostos e contribuições a recuperar | (182.412) | (28.756) |
| Adiantamento a fornecedores | (751.331) | (551.318) |
| Depósitos judiciais | (550.263) | (440.188) |
| Outros créditos | 17.165 | (82.464) |
| Fornecedores | 54.898 | 379.306 |
| Salários, provisão de férias e encargos sociais | 400.804 | 373.155 |
| Impostos e contribuições a recolher | 649.977 | 1.844.630 |
| Adiantamento a clientes | (505.190) | 263.451 |
| Outras obrigações | 9.447 | 89.775 |
| **Recursos líquidos provenientes das atividades operacionais** | **1.137.579** | **2.463.472** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Aumento dos investimentos | (5.586) | (3.321) |
| Aquisições de imobilizado | (783.428) | (788.540) |
| Aquisições de intangível | (494.672) | (191.370) |
| **Recursos líquidos provenientes das atividades de investimentos** | **(1.283.686)** | **(983.231)** |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamentos** | | |

**Demonstração Resultado Exercício** (em reais)

| **Demonstrações do resultado** | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| **Receita operacional líquida** | **66.773.385** | **57.920.426** |
| Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados | (38.117.637) | (31.804.253) |
| **Lucro bruto** | **28.655.748** | **26.116.173** |
| **(Despesas) receitas operacionais** | | |
| Despesas com pessoal | (11.780.701) | (10.728.930) |
| Despesas comerciais, administrativas e gerais | (12.280.565) | (8.306.752) |
| Outras despesas operacionais, líquidas | (101.978) | (70.443) |
| | **(24.163.244)** | **(19.106.125)** |
| **Lucro antes do resultado financeiro** | **4.492.504** | **7.010.048** |
| Resultado financeiro, líquido | (394.163) | 111.501 |
| **Lucro antes da tributação** | **4.098.341** | **7.121.549** |
| Imposto de renda e contribuição social - correntes | (1.164.185) | (1.668.965) |
| **Lucro liquido do execício** | **2.934.156** | **5.452.584** |

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Variação dos empréstimos e financiamentos | (142.886) | (647.638) |
| Partes relacionadas | 1.361.643 | 937.062 |
| **Recursos líquidos provenientes das atividades de financiamentos** | **1.218.757** | **289.424** |
| **Aumento do caixa e equivalentes de caixa** | **1.072.650** | **1.769.665** |
| **Variação do caixa e equivalentes de caixa:** | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício | 3.208.237 | 2.135.587 |
| Caixa e equivalentes de caixa no inicio do exercício | 2.135.587 | 365.922 |
| **Aumento do caixa e equivalentes de caixa** | **1.072.650** | **1.769.665** |

**Notas Explicativas: Demonstrações Financeiras:** Elaboradas em conformidade com a Lei das sociedades por ações e alterações introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. **Caixa e Equivalentes Caixa:** Compreendem os saldos de dinheiro em caixa, depósitos bancários e as aplicações financeiras de liquidez imediata. **Contas a Receber:** representam títulos a receber de clientes avaliados no momento inicial pelo valor nominal, ajustados a valor presente, quando aplicável. **Estoques:** Estão demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não excede o valor de realização. **Investimentos:** São avaliados pelo custo de aquisição e ajustados a valor justo. **Imobilizado:** São mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e, quando aplicável, perdas de redução ao valor recuperável. **Depreciação:** Os itens do imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. **Fornecedores:** Representam contas a pagar referentes a mercadorias, bens ou serviços adquiridos. **Provisões:** São reconhecidas quando há uma obrigação presente, legal ou não formalizada como resultado de eventos passados, quando é provável saída de recursos para liquidação. **Capital social:** As ações são representadas no patrimônio líquido.

***Diretoria:*** *Libânio Carlos de Souza, Ricardo Max Kowalski Argolo e Rogério Lima de Souza;* ***Contador:*** *José Leandro Ciofi - CRC 1SP261331/O-9*

**Vittal - Gestão de Saúde Laboratórios & Vacinação Ltda.**
CNPJ/MF Nº 34.333.239/0001-03 - NIRE 35231662920
**3ª Alteração de Contrato Social - Transformação de Tipo Jurídico da Sociedade**

**Favilla Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Fredi, nº 268, Jardim Novo Mundo, CEP 13.211-613, inscrita no CNPJ sob o nº 37.307.635/0001-46, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35232037026, representada neste ato por **Renato Alan da Silva Avilla**, qualificação; **Souza e Luciano Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de Marília, Estado de São Paulo, na Rua Amadeo Alvarez Gandara, nº 372 - Quadra H, Lote 3, Residencial Reserva Esmeralda, CEP 17.516-636, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.250/0001-91, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 35236024271, neste ato representada por **Erico Fabrício de Souza**, qualificação; e **Conversani e Andrade Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de Marília, Estado de São Paulo, na Alameda dos Ypês, nº 290 - Quadra B - Lote 6 - Loteamento Residencial do Vale do Canaã, CEP 17.525-46, inscrito no CNPJ sob o nº 37.130.839/0001-54, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 35236016139, representada neste ato por **Márcio Antônio Esteves de Andrade Junior**, qualificação. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **Vittal - Gestão de Saúde Laboratórios & Vacinação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.333.239/0001-03, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Segre, nº 311, Jardim Brasil, CEP 13.201-843, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.231.662.920, por despacho de sessão em 26/07/2019, resolvem pelo presente instrumento alterar o Contrato Social da Sociedade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: **Cláusula Primeira - Da Transformação do Tipo Societário: 1.1.** Os sócios deliberam, por unanimidade, transformar o tipo societário de sociedade empresarial limitada para Sociedade Anônima, passando o nome da sociedade a ser **Vittal - Gestão de Saúde Laboratórios & Vacinação S.A. 1.2.** Em virtude da presente transformação, o capital social da companhia passar a ser de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) ações nominativas, sem valor nominal, passando o quadro societário a ter a seguinte composição em termos de ações: **Acionistas - Ações - Valor (R$) - Partigo (%): Favilla Participações Ltda.** - 16.667 - 16.666,67 - 33,34; **Souza e Luciano Participações Ltda.** - 16.667 - 16.666,67 - 33,34; **Conversani e Andrade Participações Ltda.** - 16.666 - 16.666,66 - 33,32; **Total - 50.000 - 50.000,00 - 100. Cláusula Segunda - Do Estatuto Social: 2.1.** Diante da deliberação de transformação do tipo societário, fica aprovado o Estatuto Social da sociedade anônima **Vittal - Gestão de Saúde Laboratórios & Vacinação S.A.**, que passa a ter a seguinte redação: (redação do Estatuto Social). **Cláusula Terceira - Da Nomeação da Diretoria: 3.1.** Aprova-se a nomeação dos seguintes Diretores: (i) Sra. **Daiane Trentini Rauen**, (qualificação), para o cargo de Diretora Administrativo-Financeira e; (ii) Sr. **Renato Alan da Silva Avilla**, acima qualificado, para o cargo de Diretor de Operações. **3.2.** Os diretores ora eleitos tomam posse no presente ato e declaram que não estão impedidos de desempenhar a administração de sociedade personificada, nos termos do que determina o artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas e do § primeiro do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, não estão condenados ou sob efeito de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. O mandato dos Diretores ora eleitos será até 31/04/2.024. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Jundiaí (SP), 30/04/2.021. Ass. **Favilla Participações Ltda., Souza e Luciano Participações Ltda., Conversani e Andrade Participações Ltda., Daiane Trentini Rauen e Renato Alan da Silva Avilla.** Secretária de Desenvolvimento Econômico. **JUCESP/NIRE** 3530057286-6. Protocolo 334.633/21-7. Gisela Simiema Geschin - Secretária Geral.

**Publique em jornal de grande circulação.**

Ligue já:
11. 3729-6600

# TRUE SECURITIZADORA S.A.

*Companhia Aberta* - CVM nº 22.276 - CNPJ nº 12.130.744/0001-00
Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, Conjunto 12, Vila Nova Conceição - CEP 04506-000 – São Paulo, SP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, ficam os Srs. titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação da 3ª (terceira) emissão, em série única, da True Securitizadora S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª (Terceira) Emissão, em Série Única, da True Securitizadora S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela Açucareira Quatá S.A.*", celebrado em 25 de outubro de 2019, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia especial de investidores, a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota**, em primeira convocação, no dia **27 de junho de 2022**, às **11h00 horas**, através da plataforma da Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia ("Assembleia"): **(i)** Anuência prévia para constituição, pela Açucareira Quatá S.A. (CNPJ/ME nº 60.855.574/0001-73) ("Devedora"), de cessão fiduciária de recebíveis de todos e quaisquer contratos de energia celebrados após a data de emissão dos CRA ("Recebíveis") e de conta vinculada por onde transitarão os Recebíveis ("Garantia"), no âmbito de captação de dívidas pela Devedora, no montante de até R$570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais) ("Operação"), com a consequente renúncia prévia, por parte dos Titulares de CRA, de forma irretratável e irrevogável, ao exercício do direito de declarar antecipadamente vencida a CPR-Financeira e, consequentemente, os CRA, exclusivamente em decorrência da constituição da Garantia em favor dos credores da Operação, nos termos da Cláusula 7.4.1, alínea "(r)" do Termo de Securitização e da Cláusula 9.1.1, alínea "(r)" da CPR-Financeira; e **(ii)** Autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário para realização de todos os atos e celebração de todos os documentos necessários à implementação da deliberação prevista no item acima. A documentação relativa à Ordem do Dia estará à disposição na sede da Emissora, bem como nos *sites* da CVM (www.cvm.gov.br), e da Emissora (https://truesecuritizadora.com.br/emissoes/), para exame pelos Srs. Titulares de CRA. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias constantes da Ordem do Dia acima podem ser obtidas junto à Emissora (por meio do e-mail juridico@truesecuritizadora.com.br) e/ou ao Agente Fiduciário. Fica facultado aos Srs. Titulares de CRA o proferimento do voto durante a realização da Assembleia ou através do envio da instrução de voto sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no material de apoio que será disponibilizado pela Emissora através do *site* da CVM (www.cvm.gov.br), e da Emissora (https://truesecuritizadora.com.br/emissoes), acompanhado das instruções de preenchimento e as formalidades necessárias para sua validade. Observados os procedimentos previstos neste Edital de Convocação, para participar e votar, por meio de sistema eletrônico, os Titulares de CRA deverão enviar, aos endereços eletrônicos af.assembleias@oliveiratrust.com.br, operacoes@truesecuritizadora.com.br, juridico@truesecuritizadora.com.br e operacoes@truesecuritizadora.com.br preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia, os seguintes documentos: **(i)** quando pessoa física, documento de identidade válido e com foto do Titular de CRA (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** quando pessoa jurídica, cópia da versão vigente de atos societários, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documentos que comprovem a representação do Titular de CRA e documento de identidade válido com foto do representante legal; **(iii)** quando fundo de investimento, versão vigente e consolidada do regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade válido com foto do representante legal; e **(iv)** quando for representado por procurador, além dos documentos indicados nos itens "(i)", "(ii)" e "(iii)" acima, conforme o caso, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. O instrumento de representação referido no item "(iv)" acima deve ser enviado (a) se assinado digitalmente, em formato eletrônico com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; ou (b) se assinado fisicamente, cópia simples em formato .pdf, acompanhada de cópia do documento de identidade do outorgante. A Emissora dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Titulares de CRA para o escritório da Emissora, bastando o envio da versão digital ou da cópia simples das vias originais de tais documentos. O *link* para a participação da videoconferência será enviado apenas aos Titulares de CRA que enviarem, prévia e diretamente ao Agente Fiduciário e à Emissora, os documentos de representação acima indicados. Os Titulares de CRA que participarem via instrução de voto a distância ou por meio do sistema eletrônico serão considerados presentes à respectiva Assembleia Geral e assinantes da respectiva ata. Os Titulares de CRA que fizerem o envio da instrução de voto mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Titular de CRA ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao *link* e, cumulativamente, manifestação de voto deste Titular de CRA no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

São Paulo, 07 de junho de 2022.
**TRUE SECURITIZADORA S.A.**
Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

# TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 454ª e 455ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 454ª e 455ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, sala 132, CEP 04.534-004, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 (Agente Fiduciário) e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 15.3.1. do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Emissão ("AGCRI"), a ser realizada, em **primeira convocação, em 27 de junho de 2022, às 14h00min,** de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar ou não a concessão de autorização prévia para a realização de operação de fusão & aquisição, entre a Bait, Inc. ("Bait") e a Gafisa S.A. conforme Fato Relevante, divulgado por esta última, em 21 de março de 2022, disponível para consulta em seu website; (ii) dar ciência aos Titulares do CRI sobre a rerratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Arpoador realizada em 15 de outubro de 2021 para a correção de erro material constante no protocolo de incorporação realizado para viabilizar a incorporação reversa da RK14 SPE Empreendimentos e Participações Ltda. pela Arpoador Administração e Participação S.A., no que toca ao seu capital social. Informações Gerais: a AGCRI será realizada de forma digital, nos termos da Instrução CVM nº 81, de 30 de março de 2022, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto, por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu procurador, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. A Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 07 de junho de 2022.
**TRUE SECURITIZADORA S.A. -** Arley Custódio Fonseca Diretor de Relações com Investidores

**1ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES** - Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - sala 20 - Centro Cívico - CEP 08780-210 - Fone: (11) 2823-8240 - mogicruzes1cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO**. Prazo: **20 dias.** Proc. nº **1008853-04.2019.8.26.0361**. A Dra. **ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO**, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** a **MONICA PINA DE CARVALHO ANBAI** (RG 25.693.646-8; CPF 156.514.588-75), que **ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES EM ARUÃ** lhe move ação de **PROC. COMUM**, na qual figura como corréu **EDER YASSUNORI ANBAI**, visando a condenação no pagamento do débito de R$13.119,50 (junho/2019) a ser atualizado e acrescido das cominações legais, referente a contribuições e consumo de água vencidas, além das que se vencerem no curso desta, relativas ao lote 03 da quadra 23, de propriedade dos réus, os quais efetivaram a adesão à associação em 12.02.2003. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi deferida a **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTE** o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e cientes de que não havendo manifestação lhes será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. Mogi das Cruzes, 30/05/2022.

**Edital de Citação. Prazo de 30dias. Processo nº 1002240-54.2020.8.26.0224.** A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, **Dra. Beatriz de Souza Cabezas**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Rafaela Rodrigues da Silva (CPF: 436.923.308-98)** ,**Rafaela R. da Silva Transportes (CNPJ: 23.690.306/0001-12)**, que **Itaú Unibanco S/A** lhes ajuizou ação de **Execução**, ob jetivando a quantia de **R$ 152.447,24 (janeiro de 2020)**. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 di as, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado (acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10%), ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósi to de 30%do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas correção monetária e juros de 1% (um por cento)ao mês. Ficam citados em nome dos executados supracitados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado um curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Nada Mais. **Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de junho de 2022**.

# KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022**

1. Data, hora e local. Realizada no dia 31 de março de 2022, às 12:00 horas, na sede social da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. 2. Convocação e Presença. Dispensada a convocação desta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Mesa. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emilio Rached Esper Kallas, e secretariados por Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia. 4. Ordem do Dia. Deliberar sobre (i) o Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação da Kallas Nova Higienópolis Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, n.º 432, sala 11, CEP 04508-030, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 08.711.451/0001-49, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Incorporada"), pela Companhia ("Protocolo"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada RSM BPS SP Serviços Contábeis Sociedade Simples Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, n.º 2.190, sala 1.608, 16º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 33.533.483/0001-49, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP040.522/O-7 ("Avaliadora"), para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada ("Avaliadora"); (iii) o laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada em 28 de fevereiro de 2022 ("Data Base"), elaborado pela Avaliadora ("Laudo de Avaliação"); (iv) a incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada e a versão da integralidade do seu patrimônio para a Companhia, nos termos do Protocolo ("Incorporação"); e (v) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes à efetivação e implementação das matérias aprovadas pelos acionistas da Companhia nesta Assembleia. 5. Deliberações: Após discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, autorizaram a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., e deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar, por unanimidade dos votos, sendo 105.293 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, o Protocolo, na forma do Anexo I à presente ata, celebrado pela administração da Companhia em 31 de março de 2022, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei das S.A. 5.2. Aprovar, por unanimidade dos votos, sendo 105.293 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, a ratificação da nomeação e contratação da Avaliadora para elaborar do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada, pelo critério de valor contábil, na Data Base, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. 5.3. Aprovar, por unanimidade dos votos, sendo 105.293 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, o Laudo de Avaliação preparado pela Avaliadora, na forma do Anexo II à presente ata. 5.3.1. Consignar que, conforme indicado no Laudo de Avaliação, a Avaliadora apurou que, na Data Base, o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, a ser vertido para a Companhia, era de R$ 71.966,72 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). 5.4. Aprovar, por unanimidade dos votos, sendo 105.293 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, a Incorporação da Incorporada pela Companhia, na forma do Protocolo e nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. 5.4.1. Consignar que a Incorporação acarretará a extinção da Incorporada e a versão integral, para a Companhia, do seu acervo líquido patrimonial. 5.4.2. Consignar que a Companhia é titular da totalidade das quotas de emissão da Incorporada, de modo que a Incorporação não resultará em aumento do capital social da Incorporadora e, consequentemente, não haverá emissão de novas ações e tampouco qualquer relação de substituição de ações. 5.4.3. Consignar, ainda, que a Incorporação não ensejará qualquer direito de recesso aos acionistas da Companhia, uma vez que a legislação aplicável limita tal direito aos acionistas da Incorporada. 5.5. Autorizar, por unanimidade dos votos, sendo 105.293 votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes à efetivação e implementação das matérias aprovadas pelos acionistas da Companhia nesta Assembleia. 6. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata